



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: Institui a Olimpíada Rural no Município de Campina Grande e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a Olimpíada Rural, a ser realizada anualmente com o objetivo de promover o esporte, o lazer, a cultura e o fortalecimento da identidade das comunidades rurais.

Art.2º A Olimpíada Rural tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática esportiva nas comunidades da zona rural;
- II – Promover a integração entre as diversas localidades rurais do município;
- III – Valorizar os costumes, tradições e saberes populares do campo;
- IV – Estimular a inclusão social, a cidadania e o protagonismo juvenil rural;
- V – Contribuir para a formação de atletas e lideranças comunitárias.

Art.3º A Olimpíada Rural poderá incluir, entre outras, as seguintes modalidades esportivas e culturais:

- I – Corrida do saco, cabo de guerra, arremesso de espiga e corrida de carro de mão;
- II – Futebol de campo, futsal, vôlei e dominó;
- III – Apresentações culturais, como forró pé-de-serra, poesia matuta, desafios de repente e danças folclóricas;
- IV – Feira de agricultura familiar, artesanato rural e comidas típicas;
- V – Provas tradicionais ligadas ao cotidiano do campo, como ordenha, plantio simbólico e pescaria.

Art.4º A organização da Olimpíada Rural será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em parceria com a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Agricultura, podendo contar com apoio de entidades da sociedade civil, associações comunitárias, sindicatos rurais, escolas, universidades e empresas privadas.

Art.5º O evento deverá ser realizado preferencialmente durante o mês de setembro, em alusão ao Dia do Campo e do Agricultor.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

Art.7º O poder executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.8º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Art.9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 06 de agosto de 2025.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Olimpíada Rural de Campina Grande, um evento anual que tem por finalidade fortalecer os laços entre as comunidades rurais do município, promovendo o esporte, o lazer, a cultura popular e a valorização da identidade do homem e da mulher do campo.

Campina Grande, além de seu potencial urbano, carrega uma vasta extensão territorial composta por sítios, distritos e comunidades rurais com forte presença de tradições culturais, práticas esportivas informais e saberes populares que merecem ser incentivados, preservados e celebrados.

A Olimpíada Rural surge como instrumento de inclusão e reconhecimento social, oferecendo um espaço para que crianças, jovens, adultos e idosos das áreas rurais possam competir, confraternizar e expressar sua cultura. Trata-se de uma iniciativa que vai além do esporte, alcançando dimensões sociais, educacionais e culturais.

Além de fomentar a prática esportiva como forma de bem-estar e saúde, a proposta também estimula o turismo rural, a economia local e o fortalecimento das lideranças comunitárias. É, portanto, uma ferramenta de desenvolvimento comunitário e cidadania.

A realização da Olimpíada Rural permitirá a união de esforços entre poder público, associações de moradores, sindicatos rurais, escolas e universidades, criando um ambiente fértil para a valorização do campo e de sua gente.

É dever do poder público criar políticas que contemplem todas as camadas da população. Com esta proposta, Campina Grande reafirma seu compromisso com a inclusão social e a valorização de suas raízes mais profundas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 06 de agosto de 2025.

Vereador Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)